



LEI N° 477/18 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a doação de bem imóvel
que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 14, I, e 99, II, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel situado no Povoado do Barreiro deste Município, e suas respectivas instalações e benfeitorias, a antiga Escola Princesa Isabel localizada na Rua da Capela à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E QUILOMBOLA ERNESTINO MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.954.241/0001-99, cuja doação ora se autoriza, assegurada a reversão de domínio ao Município em caso de extinção ou de mudança da finalidade principal da entidade;

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia – Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2018.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal